



 **CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia da Bahia

**CENSURA PÚBLICA**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea-BA, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com base em decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil no processo de apuração de falta ética nº 12670/1999, com trânsito em julgado administrativamente, resolve aplicar ao Engº Civil **STÉLIO GALVÃO NUNES** a pena de **CENSURA PÚBLICA**, com fundamento na alínea "b" do Artigo 71 e Artigo 72 da retrocitada Lei, por infração aos Artigos 2º, alínea "d" e Artigo 9º do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução nº 205, de 30 de setembro de 1971, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, diante da indicação de acobertamento.

Salvador, 30 de julho de 2010.

**Engº Agrônomo Jonas Dantas dos Santos**  
Presidente do Crea-BA